MANUAL DA POLÍTICA E GESTÃO DE ESTÁGIO

Bacharelado em Ciências Ambientais

1. Gestão de Estágio

O presente documento detalha a Politica de Estágio do Curso de Ciências Ambientais da Universidade Federal de Goiás, conforme a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

Conforme esta Lei, o estágio pode ser definido como "o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior e que faz parte do projeto pedagógico do curso, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho".

As metas durante a realização de um estágio devem ser:

- a) Criar um campo de experiências e conhecimentos que possibilite e promova a articulação teórico-prática e que estimule o interesse dos alunos na resolução de problemáticas ambientais;
- b) Desenvolver habilidades, hábitos e atitudes pertinentes e necessárias para aquisição das competências profissionais;
- c) Criar um espaço de transição entre a vida estudantil e a vida profissional, atenuando o impacto dessa transformação, base de emancipação e autonomia;
- d) Promover, por meio da diversificação dos espaços educacionais, a ampliação do universo cultural dos estagiários.

2- Política de Estágio Supervisionado

- a) O estágio como ato educativo escolar supervisionado deverá ter acompanhamento efetivo pela Coordenação de Estágios (conformada por um docente do IESA indicado por seu Conselho Diretor) da instituição de ensino e por um supervisor da parte concedente, iniciando-se com a celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
- b) As atividades de estágio não devem prejudicar o cumprimento das demais atividades acadêmicas do aluno. Na hipótese do aluno realizar estágio fora desse período, o mesmo responsabilizar-se-á por um possível atraso no tempo de integralização do curso;

c) As atividades de Estágio Supervisionado poderão ser Obrigatórias ou Não Obrigatórias; assim fica reconhecido que o Estagio Supervisionado Não Obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, enquanto Estágio Supervisionado Obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

2.1. Estágio Supervisionado Não Obrigatório

Esta atividade é de caráter facultativo e registrado no histórico escolar, podendo ser mediada por agente de integração conveniada com a UFG, remunerada ou não remunerada, com o propósito de ampliar a formação acadêmica por meio da vivência professional em ambientes de trabalho; o mesmo poderá ser realizado a partir do terceiro semestre (3° semestre) junto a uma instituição externa à UFG ou nas dependências da própria UFG, inclusive junto aos Laboratórios e Núcleos ou Grupos de Estudos no IESA.

O discente deverá preencher os formulários próprios e apresentar ou anexar os documentos exigidos para o início (Termos de Compromisso e Plano de atividades de Estagio) e desenvolvimento de atividade de Estágio (Controle de Frequência e Relatório de atividades desenvolvidas) à Coordenação de Estágios do Curso de Ciências Ambientais, assinados pelo Profissional Supervisor.

Não há previsão de seguros para essa categoria de Estágio por parte da UFG, nem carga horária mínima ou máxima, devendo a mesma serem acordada entre as partes envolvidas. Tanto a orientação como a avaliação das atividades é de responsabilidade do Profissional Supervisor.

2.2. Estágio Supervisionado Obrigatório

Estágio Supervisionado Obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. O local de estágio pode ser selecionado a partir de cadastro de partes cedentes, organizado pelas instituições de ensino ou pelos agentes de integração.

O Estágio Supervisionado Obrigatório será desenvolvido em duas etapas (Estágio I e Estágio II) junto a uma instituição externa a UFG ou nas dependências da própria UFG, inclusive junto aos Laboratórios e Núcleos ou Grupos de Estudos no IESA. A matrícula na unidade curricular Estágio Supervisionado II está condicionada à aprovação na unidade curricular Estágio Supervisionado I.

A Lei no. 11.788/2008 confere à Instituição de Ensino a competência para o estabelecimento da carga horária total de estágio. A carga horária mínima prevista

De 04 de março de 2015.

pela Coordenação de Estágios para a modalidade bacharelado do Curso de Ciências Ambientais é de 150 horas/aula em cada etapa, totalizando 300 horas/aula.

A avaliação em cada uma das etapas será feita mediante a atribuição de conceito avaliativo. Para tanto, serão exigidos: a) entrega de relatório de atividades desenvolvidas para a Coordenação de Estágio; b) avaliação da empresa, laboratório e ou instituições das atividades desenvolvidas pelo estagiário (Controle de Frequência e Atividades desenvolvidas).

2.3. Requisitos para a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório

- a) Estar cursando o quarto período (4° Semestre).
- b) Apresentar a Carta de Apresentação ou Termo de Compromisso assinado pelo Profissional Supervisor à Coordenação de Estágios;
- c) Completar uma Carga Horária de 150 horas de atividades em cada uma das fases do Estágio (Estágio I e Estágio II), podendo ser desenvolvidas de forma integral ou parcialmente em laboratórios da UFG ou em empresas externas à Universidade.

2.4. Atribuições

a) Coordenação de Estágios

- -Elaborar e revisar o regulamento do estágio supervisionado do curso e submetê-lo à aprovação da Coordenação de Estágios da Pró-reitoria de Graduação da UFG (PROGRAD);
- -Coordenar, acompanhar e avaliar a escolha dos locais e o desenvolvimento do estágio, e propor / solicitar convênios com instituições externas;
- -Enviar documentos de apresentação e encaminhamento de estagiários às instituições caracterizadas como campos de estágio;
- -Responder, diante da Coordenação de estágios da PROGRAD, pelo Estágio Supervisionado no Curso de Bacharelado em Ciências Ambientais.

b) Profissional Supervisor (no caso do estágio ser realizado na própria UFG, não haverá necessidade da nomeação de um supervisor externo):

- -Auxiliar e orientar o estagiário durante o desenvolvimento das atividades de Estágio Supervisionado;
- -Avaliar e orientar o estagiário na elaboração do Relatório de atividades desenvolvidas, a ser entregue 15 dias após o termino do estágio;

De 04 de março de 2015.

-Informar à Coordenação de Estágios possíveis irregularidades no decorrer do Estágio Supervisionado, de forma a contribuir para a solução.

c) Aluno Estagiário:

- -Informar-se em fontes oficiais (PROGRAD, IESA, IEL, CIEE, outras) sobre a oferta de vagas de Estágio e formalizar o pedido na Coordenação de Estágios através da Carta de Apresentação e demais documentos requeridos pela Pró-Reitoria de Graduação;
- -Tomar as providencias necessárias para a realização de Estágio em áreas de conhecimento associadas às Ciências Ambientais, podendo ser empresas públicas ou privadas, ONGs ou outras instituições que disponham de profissionais para fins de supervisão. Todas as instituições deverão ser aprovadas ou ter convênio já firmado com a UFG, podendo conveniar-se novas instituições em qualquer momento;
- -Preencher, em conjunto com o Profissional Supervisor, os formulários de Atividades desenvolvidas, Controle de Frequências e Horários, os quais devem ser submetidos à Coordenação de Estágios;
- -Elaborar o relatório Final de atividades desenvolvidas e entregá-lo à Coordenação de Estágios, assinados pelo Profissional Supervisor.

*Observações:

Casos não previstos nestas normas serão decididos pela Coordenação de Estágios do Curso de Ciências Ambientais ou pelo Conselho Diretor do IESA.

*Dúvidas frequentes quanto ao Estágio Supervisionado Obrigatório I e II - 2015

Depois de feita a matrícula no caso de estágio obrigatório, você deve preencher dois documentos e entregar para a coordenação de estágio: Termo de Compromisso e Plano de Atividades em três (3) vias. Uma via é destinada a coordenação de estágio, outra para o orientador/supervisor e outra para o aluno. *A coordenação de estágio é a última a assinar esta documentação. Você e seu orientador/supervisor devem assinar antes.

O prazo para entrega da documentação do 1° semestre de 2015 é ate o dia 31 de Março.

Os prazos não são estendidos e a validação da realização do estágio só ocorrerá após a entrega da documentação.

No final do estágio os seguintes documentos devem ser entregues em TRÊS VIAS: Relatório de Atividades de Estágio (modelo PROGAD/UFG), Controle de Frequência e Relatório de atividades desenvolvidas com a avaliação e assinatura do supervisor.

O prazo para entrega da documentação do estágio do 1° semestre 2015 é 15/06.

Só após a entrega destes documentos é que as notas e frequência serão inseridas no sistema.